

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 13/2008/SAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera os itens 1.1.4 e 3.1.1.4 do Anexo III da Instrução Normativa 06, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Os itens 1.1.4 e 3.1.1.4 do Anexo III da Instrução Normativa n.º 06, de 11 de junho de 2008, com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 11, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1.4	<i>Documento declaratório de cumprimento com obrigações militares - original e cópia ou cópia autenticada</i>	X	<i>Somente para homens, exceto militares integrantes do quadro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso</i>
--------------	--	----------	---

3.1.1.4	<i>2ª via da Certidão de Nascimento ou 2ª via da Certidão de Casamento, ambas atualizadas, com data máxima de seis meses anteriores a data de publicação deste Decreto - original e cópia ou cópia autenticada</i>	X	<i>Na Certidão deverão constar todas as alterações ocorridas na situação civil do (a) pensionista.</i>
----------------	---	----------	---

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração